



Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/01

2025/01

Reunião Ordinária de 02 de Novembro de 2025

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Des *JD*
fuire

Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/01

Data da Reunião: 02 de Novembro de 2025

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Alexandre Duarte Silva

Secretário: David Pedrosa Gomes

Tesoureira: Maria de Fátima Cardoso Ferreira

FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas

Encerramento: vinte e uma horas

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----



Handwritten signatures in blue ink.

Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/01

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes: -----

1. Proposta 2025/01: Delegação de competências da Junta no Presidente; -----
2. Proposta 2025/02: Delegação de competências do Presidente no Secretário e no Tesoureiro; -----
3. Regime de exercício de funções;-----
4. Designação do Substituto Legal;-----
5. Delegação para autorização da despesa;-----
6. Realização de Pagamentos;-----
7. Proposta 2025/03: Definição da forma de obrigar a Junta de Freguesia para movimentação de contas bancárias-----
8. Horário de Atendimento ao Público;-----
9. Periodicidade das Reuniões;-----
10. Outros assuntos de interesse para a freguesia;-----

Ponto um: -----

O Presidente apresentou a proposta n.º 2025/01, que consta em anexo a esta ata. O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. Foram ainda divididas as seguintes áreas de responsabilidade: Presidente Alexandre Duarte Silva fica responsável pelas áreas de Protocolo, Relações Interinstitucionais, Educação, Juventude e Proteção Civil.-----

Ponto dois: -----

O Presidente apresentou a proposta n.º 2025/02, que consta em anexo a esta ata. O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. Foram ainda divididas as seguintes áreas de responsabilidade: Secretário David Pedrosa Gomes fica responsável pelas áreas de Cultura, Tempos Livres, Desporto e Recenseamento Eleitoral enquanto a Tesoureira Maria de Fátima Cardoso Ferreira ficou responsável pelas áreas da Ação Social e Equipamentos Públicos.-----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/01

Ponto três: -----

O presidente informou que conforme o previsto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. Irá exercer o seu mandato em regime de meio tempo. O Executivo tomou conhecimento.-----

Ponto quatro: -----

O Presidente propôs para sua substituição, em faltas e impedimentos, o Secretário David Pedrosa Gomes. Rodos os elementos tomaram conhecimento e concordaram.-----

Ponto cinco: -----

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a realização de despesa até ao montante de 400 euros (sem iva incluído).-----

Ponto seis: -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia. O Executivo tomou conhecimento, não tendo nada a opor ou a acrescentar.-----

Ponto sete: -----

O Presidente apresentou a proposta n.º 2025/03, que consta em anexo a esta ata. O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. Esta proposta contempla que são necessárias duas assinaturas nos cheques e na movimentação de contas bancárias sendo que estas podem ser quaisquer duas das três pertencentes ao executivo da Junta de Freguesia (Presidente, Tesoureiro ou Secretário).-----

Ponto oito: -----

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 9 horas às 18 horas, encerrando os serviços de atendimento ao público entre as 12 horas e as 15 horas. O Executivo aprovou por unanimidade.-----



Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/01

Ponto nove: -----

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20.º do RJAL que as reuniões públicas se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que será na última Segunda-Feira de cada mês, com início às 21 horas e 30 minutos. Realizar-se-ão sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais. O Executivo deliberou aprovar o ponto por unanimidade.-----

Ponto dez: -----

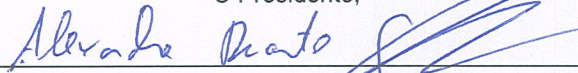
Foram abordados problemas relativos ao início da Freguesia desde abertura da conta bancária, softwares de gestão, domínios na internet, endereços de e-mail, deixando deliberações para futuras reuniões do executivo.-----

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas. -----
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

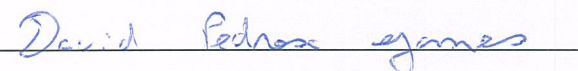
Ilha, 2 de Novembro de 2025

O Presidente,



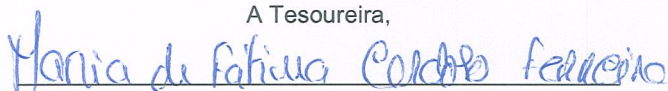
(Alexandre Duarte Silva)

O Secretário,



(David Pedrosa Gomes)

A Tesoureira,



(Maria de Fátima Cardoso Ferreira)



Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Proposta 2025/01 – Delegação de Competências da Junta de Freguesia no seu Presidente

Considerando a possibilidade que o Regime Jurídico das Autarquias Locais apresenta para delegação de competências do órgão Junta de Freguesia no seu Presidente, propõe-se, ao abrigo do artigo dezassete da lei setenta e cinco de dois mil e treze, que o órgão Junta de Freguesia delegue no seu Presidente as seguintes competências:

- Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea c) do Artigo 16º da Lei 75/2013, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;
- Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;
- Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;
- Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;



Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Proposta 2025/01 – Delegação de Competências da Junta de Freguesia no seu Presidente

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Participar em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- Colocar e manter as placas toponímicas;
- Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas;
- Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- Administrar e conservar o património da freguesia;
- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;



Junta de Freguesia de Ilha

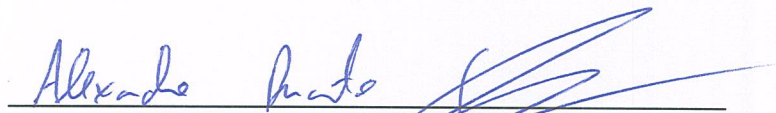
Município de Pombal

Proposta 2025/01 – Delegação de Competências da Junta de Freguesia no seu Presidente

- Adquirir e alienar bens móveis;
- Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; -
- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;
- Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- Passar atestados;
- Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III;
- Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
- Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

Ilha, 02 de Novembro de 2025

O Presidente,



(Alexandre Duarte Silva)



Junta de Freguesia de Ilha

Município de Pombal

Proposta 2025/02 – Delegação de Competências do Presidente no Secretário e no Tesoureiro

Considerando o disposto no Artigo 18º da Lei 75/2013, delego as seguintes competências no Secretário e no Tesoureiro:

Art.º 18 – 1


- h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;
- i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia;
- l) Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;
- u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia;
- y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela junta de freguesia.

Art.º 18 – 3

- d) A execução do expediente da junta de freguesia;
- e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia.

Ilha, 02 de Novembro de 2025

O Presidente,



(Alexandre Duarte Silva)



Junta de Freguesia de Ilha

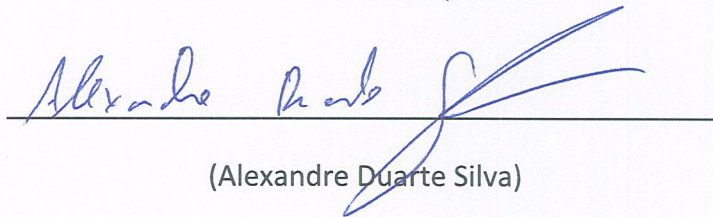
Município de Pombal

Proposta 2025/03 – Movimentação de Contas bancárias abertas em nome da Freguesia

Em respeito à agilidade que se pretende para os serviços da Freguesia da Ilha proponho para efeitos de movimentação bancária e assinatura nos cheques, que a Freguesia da Ilha se obrigue pela assinatura conjunta de dois dos três membros que compõe o executivo.

Ilha, 02 de Novembro de 2025

O Presidente,



(Alexandre Duarte Silva)